



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

Edital do Curso Ampliado de Georreferenciamento e Demarcação de Unidades de Conservação

1. Apresentação

A lei que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000) define unidades de conservação como “**espaço territorial** e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e **limites definidos**, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Os “limites definidos” desse “espaço territorial” são divulgados à sociedade por meio de uma representação espacial da descrição cartográfica contida nos atos legais que criam ou alteram essas unidades de conservação e materializados em campo por meio da ação de demarcação física dos vértices definidores dos limites e da sinalização desse perímetro.

A correta materialização dos limites em campo possibilita o reconhecimento regional desse espaço territorial, auxiliando no planejamento das ações de implementação e gestão, tais como proteção, plano de manejo, regularização fundiária, pesquisa, gestão de conflitos, gestão socioambiental, monitoramento ambiental, uso público, dentre outras.

A Divisão de Consolidação de Limites (DCOL) integra a estrutura da Coordenação Geral de Gestão Territorial (CGTER) e tem entre suas atribuições a demarcação e sinalização do perímetro das unidades de conservação. Desde a criação do ICMBio a DCOL vem adotando como referência a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais – NTGIR do INCRA, uma vez que este é o regramento legalmente exigido para o georreferenciamento dos imóveis rurais públicos e privados, em todo o território nacional, e cujo objetivo é compor o mosaico da complexa malha fundiária do país que hoje vem sendo integrado em uma plataforma digital: o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.

Em complementação ao georreferenciamento dos limites das unidades de conservação é necessário que os imóveis sobrepostos àquelas de domínio público sejam georreferenciados, como exigência legal do processo de desapropriação.

As demarcações até então realizadas pelo ICMBio foram executadas em parte por meio de parcerias com o Exército Brasileiro (especificamente no caso da BR-319) e com o Terra Legal, mas principalmente por meio de contratação de empresas especializadas, utilizando recursos provenientes de projetos como o KFW, PNUD, ARPA ou oriundos da compensação ambiental.

Em ambos os casos foram identificadas dificuldades das empresas contratadas em compreender que a nossa demanda difere daquelas em imóveis comuns e, também, o pouco conhecimento técnico e/ou experiência dos nossos servidores indicados para atuar como fiscais desses contratos.

Nesse sentido, foi realizado um Curso de Georreferenciamento de Unidades de Conservação (composto de 160h) voltado para a prática de servidores que já atuavam como pontos focais de georreferenciamento em atividades da CGTER. Nesse curso os alunos executaram o georreferenciamento de uma unidade de conservação na Amazônia – a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema/AC. Em complementação a esse curso será realizado o Curso Ampliado de Georreferenciamento de Unidades de Conservação, voltado para um grupo mais amplo, cujo objeto será apresentado no presente edital.

2. Justificativa

Ao longo dos anos de atuação da DCOL/CGTER no georreferenciamento e demarcação das unidades de conservação foi observado que, para obtenção do ganho de escala necessário para o alcance da meta de 100% das UC georreferenciadas, demarcadas e sinalizadas, existem três grandes desafios que precisam ser superados:

1. As especificidades técnicas e a dificuldade de georreferenciamento em áreas de proteção ambiental, de enormes dimensões territoriais, em locais remotos e de difícil acesso;
2. A demanda por um corpo técnico especializado de profissionais do instituto, não apenas para executar esse tipo de serviço, mas principalmente para avaliar e fiscalizar o trabalho realizado por parceiros e ou empresas contratadas; e
3. O alto custo para contratação desse tipo de serviço com pessoa jurídica, o que gera a necessidade da construção de alternativas inovadoras.

Assim, visando encontrar soluções para esses desafios foi pensado um ciclo de capacitação em georreferenciamento e demarcação de unidades de conservação voltado para servidores da área de geoprocessamento.

O ICMBio possui um grupo de profissionais com conhecimentos em geoprocessamento e georreferenciamento, muitos dos quais estão devidamente habilitados conforme exigências do INCRA e do CREA, mas que apresentam pouca ou nenhuma prática para executar ou até mesmo fiscalizar trabalhos de georreferenciamento.

Para o grupo de servidores que já atuam em apoio à CGTER e cuja área de formação permite a habilitação pelo CREA/INCRA foi realizado o Curso de Georreferenciamento de Unidades de Conservação, muito voltado à prática, para que os servidores adquirissem a experiência de campo necessária para contratar, planejar e fiscalizar esse tipo de serviço, bem como analisar peças técnicas provenientes de trabalhos realizados principalmente na Amazônia.

Já a proposta do presente curso está voltada a ampliar a rede de colaboradores, capacitando servidores que tenham interesse em atuar na área de georreferenciamento mas sem a necessidade de obter a habilitação formal para a atividade, uma vez que atuarão em conjunto com colegas devidamente habilitados e com maior experiência no serviço. Caber ressaltar que todos os capacitados do primeiro curso participarão como monitores no segundo curso e por isso a presente capacitação foi denominada **Curso Ampliado de Georreferenciamento de Unidades de Conservação**.

3. Objetivo

Capacitar servidores do ICMBio para atuarem como pontos focais/colaboradores na execução e fiscalização técnica de serviços na área de georreferenciamento, demarcação e sinalização de unidades de conservação federais.

4. Público alvo

Servidores do ICMBio com conhecimento de geoprocessamento (uso de software QGIS) e uso do GPS de navegação, que possuam interesse em atuar junto à DCOL/CGTER em atividades de execução e/ou fiscalização de trabalhos de georreferenciamento, conforme Norma Técnica do INCRA.

5. Conteúdo programático

- Conceitos de georreferenciamento (Nivelamento quanto a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA);
- Materialização de vértices em campo (implantação de marcos nos limites da Floresta Nacional de Ipanema);
- Processamento de transporte utilizando o método PPP;
- Georreferenciamento dos pontos do perímetro de imóveis e/ou UC (uso do GPS Geodésico);
- Processamento de dados GNSS;
- Gerando planilha cálculo de área e criando pontos txt;
- Montagem de peças técnicas;
- Envio de planilha ODS para o SIGEF;
- Apresentação do modelo do Check list para análise de processo de demarcação/georreferenciamento; e
- Considerações finais e encaminhamentos práticos para outras etapas (formação continuada).

6. Informações gerais

Modo de Execução: Presencial.

Local de execução: ACADEBio, Iperó/SP.

Carga Horária: 50 h/a.

Período de realização: 16 a 20 de abril de 2018, considerando deslocamento nos dias 15 e 21 de abril.

Período de inscrição: 08 a 15 de março de 2018.

Data limite para envio da documentação: 15 de março de 2018.

Período de seleção: 16 a 19 de março de 2018.

Divulgação dos selecionados no AVA do ICMBio: 20 de março de 2018.

Número de vagas: 10 (dez) vagas

OBSERVAÇÃO: Além das 10 (dez) vagas do processo seletivo serão destinadas outras 15 (quinze) vagas aos servidores do ICMBio e de instituições parceiras que **participaram do Curso de Georreferenciamento de Imóveis na Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema**, as quais serão preenchidas mediante indicação da Coordenação Técnica do curso.

7. Inscrições

As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem do ICMBio (AVA)** até o dia 15 de março de 2018. Clique no link abaixo para acessar o formulário de inscrição:

<http://ava.icmbio.gov.br/mod/feedback/view.php?id=989>

Para efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar, até o dia 15 de março de 2018, exclusivamente via SEI (vide orientações no item 11 deste edital), os seguintes documentos:

- **Carta de autorização assinada pela chefia imediata** (modelo disponível no SEI); e
- **Solicitação de viagem da ACADEBio** preenchida (modelo disponível no SEI).

8. Critérios de seleção

Critérios Eliminatórios

Serão eliminados os candidatos que:

- Não possuírem conhecimento em geoprocessamento (uso do software QGIS e GPS de navegação); e/ou
- Não efetuarem a inscrição de acordo com as orientações contidas neste Edital, bem como os que não encaminharem a documentação necessária no prazo estipulado.

Critérios Classificatórios

Serão considerados os critérios de seleção abaixo, que deverão ser inseridos em campos próprios no formulário de inscrição:

- a) Servidores em exercício em unidades de conservação que possuem demanda de georreferenciamento e demarcação em andamento/previsão; e
- b) Experiência dos servidores com geoprocessamento nas atividades no ICMBio.

Critérios de Desempate

Serão utilizados para o desempate os critérios abaixo, os quais serão aplicados na ordem indicada até que não haja mais empate para as vagas disponibilizadas:

1) Participação em eventos de capacitação: será priorizado o servidor que tenha participado de menos eventos de capacitação dos Planos Anuais de Capacitação, do ICMBio, no período entre 2015 e 2018;

2) Tempo de serviço: será priorizado o servidor com maior tempo de serviço no ICMBio (esta informação deverá ser indicada em campo próprio no formulário de inscrição); e

3) Idade: será priorizado o servidor com maior idade (essa informação deverá ser indicada em campo próprio no formulário de inscrição).

9. Seleção

- A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso considerando os critérios indicados no item 8 deste Edital.
- A lista com os selecionados será divulgada no AVA do ICMBio no dia **20 de março de 2018**.
- Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites de viagem, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

10. Informações importantes:

- O servidor selecionado para participar do curso que não puder comparecer deverá comunicar à ACADEBio e a sua chefia imediata, por escrito, com antecedência de mínima de 12 dias do início da data do curso.
- O servidor que, sem a devida justificativa, não comparecer ou abandonar o evento de capacitação depois de confirmada sua participação, deverá ressarcir as despesas, bem como ficará impedido de participar de outras ações de capacitação por um período de 6 (seis) meses.
- Servidores que participam, atualmente, de ciclos fechados ou de programas de formação com longa duração não poderão participar de outros cursos até que aqueles sejam finalizados.

11. Orientações sobre a documentação obrigatória:

- Sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PAC que venha a se inscrever futuramente.
- O processo contendo a documentação elencada no item 7 deste edital deverá ser encaminhado para ACADEBio até o dia 15 de março de 2018. Após o recebimento da documentação a ACADEBio restituirá o processo para o servidor.

12. Contato

ACADEBio

E-mail: ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br / Tel.: (15) 3266-9337 / VoIP: 9562

Área técnica

E-mail: carla.lessa@icmbio.gov.br / VoIP: 9093

Inscreva-se!